CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 56 / 89
CM PALMITAL 20 / 02 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 11 /89

Cria cargos em comissão na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Palmital, os cargos abaixo relacionados e de provimento em Comissão, de livre / nomeação e exoneração, conforme atribuições que se seguem:

a) Um cargo de Oficial Legislativo, a quem compete substituir o Diretor da Secretaria em seus impedimentos, redação das Atas, Assistência aos Vereadores, Escrituração Financeira da Câmara, Relatório de Despesas, datilografia e outras atribuições necessárias - ao bom andamento dos serviços. Vencimentos NCz$.150,00 (cento e - cinquenta cruzados novos) mensais;

b) Um cargo de escriturário, a quem compete a execução de serviços de datilografia, assistência a Vereadores, Arquivos, Fichários, Protocolo, frequência de Vereadores, Registro de Atos oficiais da Câmara e outras atribuições necessárias ao bom andamento - dos serviços. Vencimento: NCz$.65,00 (sessenta e cinco cruzados novos) mensais.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de fevereiro de 1.989.

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

EDSON ROGATTI
1º Secretário

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL, 20/02/89

Miguel Bueno Vidal
Presidente

APROVADO
EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 20/02/89

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 20/02/89

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21/02/89
OFÍCIO Nº 132/89

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA